

= LEI № 1.819, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.994 =

Concede ajuda financeira ao Clube Aerodesportivo de São João Nepomuceno e autoriza abertura de crédito adicional especial.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), ao Clube Aerodesportivo de São João Nepomuceno, instituição com personalidade jurídica sediada nesta cidade.

Art. 2º - É autorizada a abertura do correspondente crédito adicional especial.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 11 de novembro de 1.994.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES
Prefeito Municipal